

123ª Zona Eleitoral .....	32
128ª Zona Eleitoral .....	58
133ª Zona Eleitoral .....	60
134ª Zona Eleitoral .....	61
140ª Zona Eleitoral .....	63
Índice de Advogados .....	64
Índice de Partes .....	64
Índice de Processos .....	65

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 82/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013452-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n. 26/2019 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor contratual);

I - Flávio Soares Maciel (Fiscal contratual);

II- Susumo Sumihara Magalhães (Fiscal Substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

#### PORTARIA N° 83/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275/2017 (Regulamento Interno), c/c delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria n. 176/2019-PRES,

Considerando os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990, c/c o art. 17 da Resolução TSE n. 23.563/2018, e art. 10, § 2º, da Resolução TRE-GO n. 276/2018;

Considerando a decisão proferida no SEI 22.0.000003036-1, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RODRIGO JOSÉ MENDANHA DOS REIS, Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, por permuta, para esta Secretaria.

Art. 2º REMOVER o servidor JANESDEAN DINIZ, Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, por permuta, para o Cartório da 34ª de Anicuns-GO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

### **PORTARIA N° 62/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013401-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização do Contrato TRE/GO Nº 25/2022 e seus aditivos:

I- Fernanda Lobo Dantas (fiscal) e Marco Aurélio Cordeiro Santos Leomeu (Fiscal substituto) - Aparecida de Goiânia

II - Léslie Caroline Trindade Francisco (Fiscal) e Cleyre Nunes da Silva (Fiscal substituta) - Luziania;

III- Alberto Peres Brambila (Fiscal) e Alan Barbosa Moreira (Fiscal substituta) - Valparaíso de Goiás;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 67/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000001718-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do CONTRATO TRE-GO Nº 26/2022 e seus aditivos:

I - FLÁVIO QUEIROZ ALCÂNTARA (Gestor do Contrato)

II - ALAN CASTTER MARTINS SILVA (Fiscal do Contrato)

III- MARCUS DA SILVA CARNEIRO (Fiscal do Contrato Substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)